



Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Diretoria de Acompanhamento Contratual
Gerência de Acompanhamento Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, VISANDO O ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00002171/2023-18, Pregão Eletrônico nº 103/2022 - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (SEI-GDF 104962131), os **CONTRATANTES** resolvem aditar o presente Contrato e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 012/2023** (SEI-GDF 105039626), conforme as seguintes cláusulas:

1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** A empresa **LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.952.035/0001-84, com sede na SPLM Conjunto 06 lote 06 loja 01 – Núcleo Bandeirante – Brasília-DF, Tel/Fax: 3399-6217, e-mail leaoservicosdf@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA JÚNIOR**, devidamente qualificado no documento (SEI 104955165), na qualidade de representante da empresa, de acordo com a representação legal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditivo de acréscimo, em 23,25% (vinte e três vírgula vinte e cinco por cento)**, sendo que o valor atual do contrato é de **R\$568.750,00** (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), e passará a ser de **R\$ 700.984,37** (setecentos mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), totalizando um impacto financeiro de **R\$132.234,37** (cento e trinta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) nos termos do art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha abaixo:

Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Porcentagem do aditivo	Valor total do contrato
R\$ 568.750,00	R\$ 132.234,37	23,25 %	R\$ 700.984,37

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 184/2024 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI-GDF 132380539), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001.

III - Natureza da Despesa: 339039.

IV - Fonte de Recursos: 100, 220, 237.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.3. O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4. DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DICON/GECON, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de **5% (cinco por cento)** do valor do acréscimo do contrato, no valor de **R\$6.611,71** (seis mil seiscentos e onze reais e setenta e um centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

5. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00002171/2023-18 decorre da justificativa do Fiscal Contratual (SEI-GDF 132319307) e da autorização da autoridade competente (SEI-GDF 133438424) e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO
E LIMPEZA LTDA**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente

JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA JÚNIOR

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO AMARO DA SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 19/02/2024, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **133600436** código CRC= **A4C6EB7F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF
Telefone(s):
Site - www.der.df.gov.br